



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Pe. Nicolau Rosso, 139 - FONE (0462) 271-222 - Estado do Paraná

LEI Nº 320, de 22 de maio de 1985.-

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a receber por doação, materiais da ELETROSUL.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOVINO ELISO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A - ELETROSUL, os materiais abaixo especificados:

- Uma casa modelo GB-72, nº 377;
- Um alojamento nº 12; e
- 1.944 m² de estruturas metálicas e coberturas, correspondentes aos setores 3 e 4 da Escola, no acampamento CBSS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da desmontagem e remoções dos bens recebidos são de responsabilidade deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, em 22 de maio de 1985.-

Jovino Pericolo
JOVINO ELISO PERIOLO
Prefeito Municipal